



MENSAGEM Nº 10 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 10/2021, e que tem por súmula: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O aludido Projeto de Lei propõe alterações na Lei Municipal que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020) e pela autorização para à abertura de créditos adicionais especiais (com base no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei n o 560/2020, de 25 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício financeiro de 2021, com sucedâneo nas razões de fato e de direito apresentadas nesta justificativa, e documentação que acompanha o expediente legislativo, em conformidade com o quanto passa-se a expor.

Assim sendo, cumpre destacar que as alterações propostas na Lei do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021 estão sendo propugnadas em razão da necessidade da inclusão de nova funcional programática/ação (projeto-atividade) e elemento de despesa que não estavam previstos quando da elaboração das leis orçamentárias em vigor (PPA-LDO-LOA) no âmbito desta Edilidade, sobrelevando-se que os valores atingem o montante de R\$ 67.515,30 (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Neste contexto, ressalta-se que as modificações alvitradas estão
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000
E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

relacionadas ao órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos que é decorrente da assinatura do Termo de Ação Código nº 072084220200002-0004570 firmado entre esta Prefeitura e o Ministério do Turismo no âmbito do Programa 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS. Ademais, por oportuno, pontua-se que os correspondentes recursos do convênio encontram-se depositados em conta bancária nº 24917-3 do Banco do Brasil S/A, mantida pelo Poder Executivo, ou seja, estão disponíveis para aplicação nos termos do Plano de Trabalho estabelecido no referido Termo de Ação.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA** considerando-se que os recursos encontram-se disponibilizados em conta bancária, necessitando, portanto, da criação da dotação orçamentária específica para a realização das despesas relativas ao Termo de Ação já especificada.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JACUÍPE, Estado de Alagoas- AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no §2º do Artigo 167 da Constituição Federal, e em conformidade o Artigo 42 da Lei 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente neste exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 560/2020, de 25 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 67.515,30** (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos) destinado às Ações de Apoio Emergencial para o setor cultural.

§1º - A abertura deste Crédito Adicional Especial tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação de recursos previstos na Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 em Ações de Apoio Emergencial para o setor cultural:

I - A Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações inerentes à cultura, no Município de Jacuípe, no exercício de 2021, **evidenciadas no demonstrativo a baixo:**

*Recebido Edilson
31-08-21*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA

Codificação Institucional	Descrição
ÓRGÃO: 02.00	PODER EXECUTIVO
Unidade:02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Codificação Funcional e Programática	Descrição
13	CULTURA
392	Difusão Cultural
1302	Cultura
2032	Promoção e Execução de Atividades Folclóricas, Artísticas e Outras

Codificação - Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	67.515,30
Fonte de Recursos		
Iduso: 0	Recursos de Exercício Anterior	
Crupo: 05	Transferência Recursos Vinculados à União	
Vínculo:131	Cultura Geral	
Fonte: Lei Aldir Blanca	Lei Aldir Blanc	
Fonte do STN: 1.940.0000		
Total do Crédito Especial		67.515,30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação das dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, **especificadas no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito.**

Art. 3º - Para o custeio das ações objeto da abertura deste crédito adicional especial, serão os recursos, repassados ao Município pelo Governo Federal, previstos na Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017 e Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito